Mario Ypiranga Monteiro

CARLOS MENDONÇA

ÁNGULOS DO PROBLEMA AMASONICO

945

CARLOS MENDONÇA

ÁNGULOS DO PROBLEMA AMASONICO

"O desenvolvimento intensivo e imediato da agricultura será um dos fatores decisivos do soerguimento da Amazonia."

Presidente Getulio Vargas

Para que haja produção de borracha, castanhas, peles, oleos e pau rosa é preciso que se intensifique a produção de cereais na gleba amasonica.

Interventor Alvaro Maia

Antes de produzir para vender é necessario produzir para comer. (Da proclamação dirigida aos prefeitos municipais do Amasonas pelo Dr. Marcionilo Lessa, Diretor do Departamento das Municipalidades)

A Lupercino Sá Nogueira,

espirito organisador e esforçado,

O Autor

A carta de fóros de Manaus, outorgando-lhe os privilégios da cidadanía, não envelheceu ainda de cem ânos.

É uma cidade jóvem, sem reumatismos nas artérias, sem o vinco centenário das rugas ancestrais... Mas as cidades modernas, como as cidades que estão se modernisando, não podem dispensar os cuidados do urbanismo, aliado ao bom gosto, que é uma especie assim de agua de Juventa...

Sabe-se que o urbanismo é simples. Como, porém, nem tudo que é simples é facil, segue-se que o urbanismo de uma cidade exige modalidades especiais, de acordo com a época, aplicaveis no espaço e no tempo.

Observando com atenção a formosa capital dos Barés, verifica-se que os primeiros «intendentes de comarca» — como eram denominados os prefeitos — não davam grande importancia ao confôrto dos habitantes, parecendo esquecidos que á margem do Rio Negro se estava levantando uma cidade de aspecto e feitio tipicamente tropical. Tanto assim que nos bairros de comercio e em cértos logradouros não se lembraram de arborisar as ruas. Colonisadores lusitanos, vindos de um clima frio e hostil, êles cui

daram de edificar á maneira da Lisbôa daquele tempo:— grandes casarões de pedra, imensos como soláres do morgadío reinól, de pouca altura, junjidos uns aos outros, de grossas paredes medievais, sem jardins, sem o encanto das varandas em redór, sem flôres, — tal qual se construia na Lusitania, naquelas éras distantes... Nos moldes desse estilo, que depois se entendeu chamar «colonial», cresceu a Barelândia, despida de vegetação, sem arvores e sem sombras. Cresceu assim até nossos dias... Com o advento da novo seculo — 1900 — Manaus começou a se enfeitar de jardins. Já lhe chamam mesmo, os pragmaticos das legendas, a cidade risonha... Porque, somente pelos seus jardins é que as cidades têm graça e sorriem... A situação economica lhe favorecia então melhores confôrtos. Os bairros residenciais se cobriram de arvores, lindas mansões foram erguidas tendo á frente um jardim ou um pequeno parque. Rasgaram-se avenidas umbrósas, plenas de refrigerio nas horas causticantes da canícula. Abriram-se espaço aos jardins da cidade, onde aguas cantaram no repuxo das ninfas de bronze, enchendo tanques e piscinas... Esse cuidado carinhoso e solicito, de cobrir a cidade com a téla verde das arvores—que era sobretudo uma preocupação de estetica

— infelizmente cessou já de algum tempo. Ha arvores, é certo; mas o nosso esnobismo teimoso e impenitente preferiu plantar nas largas avenidas e nos claros das praças o arrebicado e exotico «ficus benjamim», ao envez de aproveitar a nossa acolhedôra, dadivosa e bôa mangueira cabôcla... Muitos recantos de Manaus pedem sombra. Até mesmo os jardins modernos, á ingleza, sóbrios na sua beleza correta, melhor ficariam si adaptados a este clima de adustão permanente, com 29/31 á sombra, convindo não perder de vista que Manaus é uma cidade genuinamente tropical, onde a estação calmosa domina sem variantes todos os mezes do ano. Como refugio à temperatura de bochôrno, de certas horas do dia ou da noite, só contamos com a frescura da estrada de Flôres, uma volta pelo circular ou um pulo no trampolim da piscina do Parque 10 de novembro... Mesmo — é preciso convir — ha poucos jardins publicos. Os bairros operarios, então, não possuem nenhum. E a população desses bairros cresce diariamente, levantando mocambos e palafitas, que já estão creando cruciantes e dolorosos problemas de fisionomia social sombria.

Cidade que não atingiu ainda a plena estabilidade do seu desenvolvimento, a capital do Rio Negro se industrialisa cada vez

mais na mecanofatura de borracha, óleos, cortumes, madeiras e essencias, promovendo, assim, quasi despercebidamente, derredór de cada fabrica, a creação de um novo bairro, que se vae erguendo «a la diable», sem transporte facil, sem salubridade coletiva, enfim, um bairro onde o pauperismo assentou arraiais... Dir-se-ia que ha um sentido dirigente norteando essa centralisação anti-economica na capital, que atrai, por um processo de sedução bem explicavel, a convergencia de todos os produtos nativos, estraidos na gleba da Fluviolandia. De fato—a cada genero florestal ou ribeirinho corresponde sempre uma fabrica, onde o artigo é beneficiado para consumo local ou exportação. O resultado dessa politica de comércio centrista não é somente anti-social; representa um prejuizo devéras assustador aos municipios produtores, sendo o responsavel diréto pelo seu entravamento. O Municipio, que é a gleba originária da riqueza, não retira a minima vantagem dessa opulencia, permanece imobilisado no seu desenvolvimento, fica sempre «cidade morta», em contraste com a capital, cujas fabricas alistam legiões de operarios para o preparo da materia prima, a qual deveria ser industrialisada no proprio «habitat» nativo, como estão a indicar a bôa

rasão pratica e os interesses gerais do Estado. E os lucros do negocio se repartem pelo intermediarista da praça, sem atingir o produtôr, — pária esquecido, palúdico e verminótico, condenado á vida na solidão das selvas...

Enquanto o interior da Amasonia se fossilisa numa vida vegetativa e definhante, á falta de estimulos para o trabalho, e a sua população é vitimada por toda sorte de endemías á falta de um saneamento vigoroso e metodisado, — a capital cresce a sua área urbana e aumenta o quadro demografico, atraíndo para as suas numerosas fabricas o homem válido que mourejava á margem dos rios, no exercicio da pesca ou das lavouras, e provocando desta forma outros desequilibrios sociais, como sejam — o problema das habitações, do pauperismo, da sub-nutrição, da educação infantil, para não demorar o exáme, neste aspecto angustiante da questão: a insuficiencia das rendas municipais da comuna da capital para atender aos reclamos e necessidades mais urgentes do urbanismo, como agua, luz, escolas, mercados e limpeza, mau grado o esforço e bôa vontade do chefe do Estado.

Entretanto, si em cada municipio do interior ou em cada grupo de municipios de um rio, os industriais amasonicos montas-

sem fabricas destinadas a beneficiar ou industrialisar em definitivo a produção do cabôclo, nas quais fossem aproveitados homens e mulheres, outra seria sem duvida a situação da terra e da gente, e nós não estariamos assistindo, contristados, o perecimento lento, mas continuo, dessas cidades que foram, ha 20 ou 30 anos, opulentos centros de comercio e de atividade, — e que hoje não passam de inexpressivas abstrações geograficas...

O que está contribuindo para o desviver desses municipios, onde não se realisa nenhum surto economico de larga projeção sobre o futuro, é a falta de industrias locais em que se aproveite o «elemento homem» e o «elemento materia prima». Deste sistema facil e pratico decorreria mais de uma vantagem, desde a solução do problema fiscal e consequente acrescimo das rendas publicas, até a valorisação do homem-produtor, pelo saneamento, pela escola, pela melhor e mais humana remuneração do trabalho e por uma assistencia mais direta. Convem não esquecer que essa formula implicaria em menor despesa com o produto, suprimidas como seriam automaticamente as despesas de frete, quebras, taxas de cáes, comissões e outras, — que recáem, esmagadôras, sobre a materia

prima, em bruto. Para exemplificar, basta referir que um hectolitro de castanha é onerado com despesas sobre 60 % das cascas e residuos, até chegar ao local do beneficiamento.

O presidente Getulio Vargas bem compreendeu que a insolução deste problema é uma das causas mais atrofiantes do definhamento da Amasonia. Ele reconheceu que já é tempo de se dar valôr ao trabalho anonimo, mas heroico, do nosso cabôclo, que afinal de contas é quem «produz» os generos no recesso das matas ou á beira dos rios e esse dever não assiste somente aos governantes, mas sobretudo áquelas entidades cujo comercio se alimenta da produção do interior. Deixar os municipios da interlandia na situação de marasmo e abandono a que foram relegados pelo intermediarismo comercial da capital é contribuir para o aniquilamento das fontes de prosperidade, que são a razão e o motivo da existencia autonoma dos Estados...

O presidente Getulio, que certamente não tem o conhecimento dos detalhes miúdos da vida amasonica, mas que percebeu, não obstante, a grandeza e complexidade dos problemas, viu claramente o defeito da nossa canhêstra construção economica e achou oportuno aconselhar: — «... Seguin-

do a norma economica do deslocamento das industrias para a proximidade dos centros de materia prima, é de supôr que em breve a produção atual da borracha e de outros artigos não chegue siquer para as fabricas já instaladas no Brasil ou em vias de instalação». (Discurso na Associação Comercial do Pará, em 6/10/40.) Deslocamento

"O nomadismo do seringueiro e a instabilidade econômica dos povoadores ribeirinhos devem dar lugar a **nucleos de cultura agrária,** onde o colono nacional, recebendo gratuitamente a terra, desbravada, saneada e loteada, **se fixe e estabeleça a familia com saude e conforto".**

Presidente Getulio Vargas

(Discurso do Rio Amasonas)

Exposição de motivos e ante-projeto para incentivar o desenvolvimento da agricultura no Estado do Amasonas.

1— Várias tentativas, desde muitos ânos, têm sido feitas para racionalisar mecanicamente a agricultura na Amasonia. Entretanto, ou porque os capitais hajam sido insuficientes, ou porque os métodos de cultura não correspondam ás condições especiais e peculiáres da Gleba, essas tentativas fracassaram. É que a elas não presidiu uma oríentação firme, baseada em conhecimentos prévios, fortalecidos pela técnica, como ultimamente foi realisado na Forlandia e vem sendo preparado no Instituto Agronomico do Norte.

2— Aquelas iniciativas malogradas encerram, todavia, aproveitaveis ensinamentos, que nos indusem a evitar, por prematúros, os sistemas impraticaveis no momento. Por um espaço de tempo relativamente largo, um decenio, talvês,— a agricultura na Amasonia terá de ser trabalhada sob principios puramente práticos, de rendimento imediato,— adiado para mais adiante o agrarismo mecanisado em grande escala, conhecidos, como são, os vários fatôres que impedem a execução de um vasto plano de ação agricola, como sejam: — o surto periodico das endemias, a inca acidade economica do lavra-

dor ribeirinho, a propria feracidade hostil da terra, e a atração que exercem sobre o amasónida as vantagens fascínantes e aleatorias das industrias extrativas.

3 — Assim, pois, postos de lado, mas não esquecidos, a mecano-cultura, o sindicalismo e o cooperativismo — que aguardariam época de mais tranquilidade para serem organisados em báses estaveis — cuidar-se-ia agora de uma ação diréta junto aos lavradores, por intermedio dos prefeitos municipais, visando-se com esta providencia de emergencia, não a solução do problema agrario do Amasonas — que reclama um conjunto de medidas fóra do alcance potencial das finanças do Estado — mas o aumento rápido da produção, com os lucros naturais do produtôr e dahi o encaminhamento logico ara aquela solução, a breve tempo.

4 — Como fórmula prática, de fácil entendimento e execução por parte dos lavradores, seriam estes nucleados em "GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS" de acôrdo com o seu numero em cada zona de cada Municipio, organisados, sem espirito de burocracia, pelos prefeitos munici ais, que fariam a distribuição dos lotes aos que ainda não os tenham, das sementes e das ferramentas de campo, estas a titulo de emprestimo. OS GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS seriam chefiados por um capataz-lavrador, responsavel pela aplicação das sementes e pelas ferramentas que recebesse.

5 — Os prefeitos municipais organisariam nos seus respetivos munici ios tantos "GRUPOS"

quantas fossem as zonas de lavoura, determinando:

a) a área a ser cultivada por cada lavrador;

b) as especies de cultura de cada lavrador;

c) a quantidade e especie das sementes distribuidas;

d) fiscalisação da distribuição das ferramentas;

e) fiscalisação das colheitas;

f) assistencia médica domiciliár a cada familia agricola.

6 — Por mínimo que seja, qualquer plano de organisação agrária acarreta despesas inevitaveis, que nem todos os Municipios podem suportar; mas como a situação, em face da guerra, é de sacrificios gerais a bem da coletividade, as prefeituras destinariam, nos orçamentos deste ano, 20% das suas rendas para a realisação e organisação dos GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS.

7 — A entidade competente no caso, a Interventoria Federal, baixaria o seguinte Decreto-Lei:

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO, etc. etc.

CONSIDERANDO que a situação internacional a que foi levado o nosso País, agravada a ca-

da momento pela exigencia sempre maior de materias primas de alimentação, vem determinando a escassêz dos principais generos de produção agricola, que são apreçados em cifras prejudiciais á economia coletiva;

CONSIDERANDO que ao Governo do Estado cabe o dever de enfrentar essa situação alarmante, pondo em prática providencias de resultados seguros, que venham aumentar o desenvolvimento da lavoura no Estado do Amasonas, de maneira a evitar-se a falta dos principais generos agricolas de consumo popular e sua importação;

CONSIDERANDO que aos Municipios incumbe cooperar com o Governo do Estado em todos os trabalhos administrativos, principalmente no momento delicado que atravessamos em face da guerra quando devem ser postas a serviços do Brasil e da politica adotada pelo presidente GETULIO VARGAS todas as energias civicas e todos os elementos disponiveis, com a finalidade de assegurar-se a tranquilidade da população e seu bem estar;

CONSIDERANDO que o fomento da produção agricola objetiva melhorar as condições economicas do povo na aquisição dos generos de imediatar necessidade, ao mesmo passo que vai ao encontro dos imperativos da defesa nacional;

DECRETA:

Art.—Ficam os prefeitos municipais do Estado do Amazonas autorisados a aplicar vinte

por cento (20%) da receita dos respetivos municipios no fomento á lavoura, durante o corrente ano, da seguinte forma:

a) Compra de ferramentas de campo para lavoura.

b) Aquisição de sementes de cereais e leguminosas lígeiras.

c) Facilidades para a abertura de roçados de mandioca.

d) Plantio de sementes de mamona.

e) Concessão de premios em dinheiro aos lavradores.

Art.—Os prefeitos municipais organisarão imediatamente, após tomarem conhecimento deste Decreto-Lei, em cada zona rural dos seus municipios um GRUPO AGRICOLA MUNICIPAL, que congregará todos os lavradores residentes na zona, sob a chefia de um capataz idoneo, escolhido dentre os lavradores e sob a fiscalísação direta do fiscal municipal do distrito.

Art.—A cada lavrador será concedido a titulo precario e gratuitamente uma área de terreno cultivavel, devoluta, e correspondente ás possibilidades do seu trabalho ou de seus familiares e agregados.

Art.—Os prefeitos municipais farão distribuir pelos lavradores nucleados em GRUPOS ferramentas de campo e sementes de cereais.
Art. — Os prefeitos municipais facilitarão por todos os meios possiveis a assistencia medica

domiciliar aos lavradores nucleados em GRUPOS.

Art.—A colheita de cada lavrador será negociada livremente, podendo, entretanto, a seu pedído formulado ao prefeito, ser a venda efetuada por intermedio do Departamento das Municipalidades, na capital do Estado, desde que o volume da remessa seja apreciavel.

Art.—O Departamento das Municipalídades descontará na Conta de Venda somente as despesas a que ficar sujeita a remessa.

Art.—Poderá ser reunida numa só remessa a produção de varios lavradores de um mesmo municipio, cabendo ao prefeito fazer anotar a quantidade e especie pertencente a cada lavrador, para efeito da conferencia pelas Contas de Venda.

Art.—As Prefeituras Municipais concederão anualmente os seguintes premios, a titulo de estimulo aos lavradores:

1 — De 300$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de sementes de mamona em bom estado;

2 — De 350$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de milho em bom estado;

3 — De 400$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de arroz em bom estado;

4 — De 450$000 ao lavrador que colher a maior quantidade de feijão em bom estado;

5 — De 500$000 ao lavrador que fizer a maior quantidade de farinha de bôa qualidade.

Art. — Os prefeitos municipais farão escriturar em livro especial as observações referentes a cada lavrador, área cultivada, colheitas, ferramentas, sementes e venda da produção.

Art. — Os prefeitos municipais dirigirão um relatorio mensal, completo e sucinto das atividades agricolas nos seus municipios ao Departamento das Municipalidades, que organisará, por sua vez, um fichario contendo todas as informações municipais e as providencias tomadas no sentido deste Decreto-Lei.

Art. — Mediante informação dos prefeitos municipais o Departamento das Municipalidades poderá fornecer aos GRUPOS AGRICOLAS MUNICIPAIS instrumentos mecanicos como arados, ceifadeiras, semadores, estintores de sauva e formicidas.

Art. — O Departamento das Municipalidades tomará a seu encargo a organisação de um programa agricola semanal a ser irradiado pela emissôrs de Manaus.

Art. — A pedido dos prefeitos municipais, o Departamento das Municipalidades poderá adquirir na praça de Manaus as ferramentas e sementes necessarias a cada municipio.

Secção de Artes Gráficas da
Escola Técnica de Manáus
Avenida 7 de Setembro 1975
BRASIL — Amazonas — Manáus

Junho de 1942

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 [92] 3131-2450
www.cultura.am.gov.br